



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Data de assinatura do Contrato:	31/03/2017	Vigência:	01/04/2017 à 30/09/2017	Valor:	R\$ 369.562,68
Instrumento de parceria:	<u>Termo de Colaboração Nº 6259/2017</u>				
Aditamento: 01/2017	29/09/2017	Vigência:	01/10/2017 à 31/03/2018	Valor:	R\$ 369.562,68
Aditamento: 02/2018	28/03/2018	Vigência:	01/04/2018 à 31/03/2019	Valor:	R\$ 791.816,16
Aditamento: 03/2018	19/03/2019	Vigência:	01/04/2019 à 30/09/2019	Valor:	R\$ 442.822,80
Aditamento: 04/2019	13/09/2019	Vigência:	01/10/2019 à 31/03/2020	Valor:	R\$ 442.822,80
Aditamento: 05/2020	23/03/2020	Vigência:	01/04/2020 à 31/07/2020	Valor:	R\$ 306.015,36
Aditamento: 06/2020	28/07/2020	Vigência:	01/08/2020 à 31/12/2020	Valor:	R\$ 382.519,20

Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Nome da Organização: Instituto Pró+Vida São Sebastião CPNJ: 49.263.528/0003-04

Descrição do objeto da parceria: Atendimento ao Idoso em Instituição de Longa Permanência

Valor total da Parceria: R\$ 3.105.121,68

Valores Liberados 2020	
Mês de Repasse	Valor
OUTUBRO-2020	R\$ 76.503,84

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Andréia Cristina de Andrade Capucho	Cozinheira	R\$ 1.699,72
Clarete Gonçalves da Costa Oliveira	Técnico de Enfermagem	R\$ 2.671,78
Claudionea Aparecida dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem	R\$ 2.609,90
Daisy Aparecida Barbosa Monteiro	Encarregada de Lavanderia	R\$ 1.938,88
Edione Marques de Jesus Nepomuceno	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.794,49
Elenice Maria Fidencio Pereira	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.167,63
Erika Nogueira de Castro Trunki	Fisioterapeuta	R\$ 2.079,28
Evelyn Alessandra das Neves Nascimento	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.354,18
Fernanda Teixeira Benedetti	Nutricionista	R\$ 1.627,55
Gisele Pardim de Souza	Psicóloga	R\$ 1.554,68
Izabele Luanda Nunes dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.054,43
Izaías Francisco dos Santos	Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.938,32
Jefferson Cirilo dos Santos	Enfermeiro	R\$ 3.844,85
Joseane Aparecida Pereira	Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.501,44
Leandro Ribeiro	Coordenador Técnico	R\$ 2.444,68
Loislene Sales dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 365,33
Luciana de Melo Silva	Técnico de Enfermagem	R\$ 3.774,48
Maria de Fátima Lage de Oliveira	Técnico de Enfermagem	R\$ 2.719,68
Maristela Lemos Sande	Cozinheira	R\$ 1.730,25
Oswaldo Aparecido de Oliveira	Motorista	R\$ 2.189,14
Susana Soares dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.723,03
Tiara Rodrigues Ribeiro	Enfermeira	R\$ 3.841,68
Viviane Dias Vieira de Oliveira	Gerente de Projetos	R\$ 5.993,44
Clarete Gonçalves da Costa Oliveira (1ª Parc. 13º Salário)	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.217,97
Erika Nogueira de Castro Trunki (1ª Parc. 13º Salário)	Fisioterapeuta	R\$ 929,90
Evelyn Alessandra das Neves Nascimento (1ª Parc. 13º Salário)	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.088,32
Fernanda Teixeira Benedetti (1ª Parc. 13º Salário)	Nutricionista	R\$ 725,04
Maristela Lemos Sande (1ª Parc. 13º Salário)	Cozinheira	R\$ 776,99
Vanessa dos Santos Fernandez (Rescisão)	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 660,58
Vitória de Jesus Rodrigues (Rescisão)	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 5.137,74




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/11/2020
Data que foi apresentada:	10/11/2020
Prazo para análise:	20/11/2020
Resultado conclusivo:	Regular


Cristiano Paulo Silva

Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com
Deficiência e do Idoso


Celina do Carmo Campos Bassi

Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.